



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

## ATA DE REUNIÃO

Às quatorze horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, na sala virtual Google Meet (identificação da reunião <https://meet.google.com/pss-qxzt-kze>) realizou-se a quinta reunião extraordinária do Conselho Gestor do Sistema de Laboratórios (CGSL), com a presença dos seguintes membros: Liane Santariano Sant'Anna - Chefe Geral de Laboratórios em substituição e Presidente; Franciane Cabral Pinheiro - Chefe Local dos Laboratórios campus Itaqui e membro nato; Rafaela Castro Dornelles - Chefe Local dos Laboratórios campus Alegrete e membro nato; Ana Eveline Viana Marinho - Chefe Local dos Laboratórios campus Bagé e membro nato; Frederico Barrogi dos Anjos - Chefe Local dos Laboratórios campus Dom Pedrito e membro nato; Jaqueline Pinto Vargas - Chefe Local dos Laboratórios campus Caçapava do Sul e membro nato; Alexander Sire Lima - Chefe Local dos Laboratórios campus São Borja e membro nato; Wagner Vielmo de Campos - Chefe Local dos Laboratórios campus Santana do Livramento e membro nato; Tiago Rodrigues de Avila - Chefe Local dos Laboratórios do campus São Gabriel e membro nato e Alessandra Selinger Magnusson - Chefe Local dos Laboratórios campus São Gabriel em fase de transição. E a presença do servidor Paulo Eduardo Santos Paiva como convidado. Registra-se a ausência dos membros: Bruna Cocco Pilar - Chefe Local dos Laboratórios campus Uruguaiana em substituição e Ângela Mara Bento Ribeiro - Chefe Local dos Laboratórios campus Jaguarão. A Chefe Geral dos Laboratórios, e presidente do Conselho, começou a reunião cumprimentando os presentes e agradecendo a presença de todos, além disso, informou que a reunião seria gravada. A pauta da reunião foi projetada e explicou-se que a reunião extraordinária foi necessária devido ao baixo quórum em reunião ordinária para aprovação de alguns assuntos da pauta que exigiam votação. O primeiro ponto da pauta tratou da apreciação e aprovação do Relatório de Gestão da DILAB 2022, foi questionado aos conselheiros presentes se havia alguma dúvida em relação ao documento. Não havendo manifestações passou-se a votação e o relatório foi aprovado com oito votos favoráveis e uma abstenção do servidor Alexander. O segundo ponto de pauta abrangeu a atualização da Resolução nº 343/2022 e foi lembrado da necessidade da adequação deste regimento devido ao entendimento inicial equivocado do CGSL de que as orientações para as unidades deveriam compor uma instrução normativa própria. Após verificou-se que legalmente o regimento deve conter todas as instruções laboratoriais e que instruções normativas devem tratar de assuntos específicos. Juntamente à convocação da reunião extraordinária foi compartilhado um documento googledoc com os conselheiros para que pudessem realizar suas contribuições. O documento foi projetado em reunião e a presidente questionou se todos os presentes puderam realizar a leitura e sugeriu a discussão dos pontos específicos de dúvidas. O primeiro comentário referiu-se ao artigo 12 onde havia uma frase desconexa, verificou-se que a mesma poderia ser apagada. O segundo comentário referiu-se ao artigo 30, onde sugeriu-se suprimir a carga horária especificada da chefia local de laboratório, deixando mais abrangente e em consonância com as demandas do campus e plano de trabalho do servidor. O terceiro comentário referiu-se ao artigo 24 sugerindo a modificação da indicação da chefia local de laboratórios pela coordenação de curso, pois alguns locais são vinculados a mais de um curso e área. Após discussões decidiu-se que a indicação da chefia local será de acordo com critérios de cada laboratório ou pela coordenação acadêmica. O quarto comentário referiu-se ao artigo 33 suprimindo a palavra "exclusivamente" que limitava o uso dos laboratórios de ensino e contradizia a informação do parágrafo único do artigo 40. O quinto comentário referiu-se ao inciso III do artigo 37 onde o termo "sempre que possível" foi substituído por "quando possível". O sexto comentário referiu-se ao inciso V do artigo 37 trazendo a discussão o prazo para entrega do plano de aula pelo setor de laboratórios no campus. Após discussões foi decidido que será solicitada a entrega do cronograma e plano de atividades práticas para planejamento semestral e para fins de organização das aulas práticas, o envio da descrição detalhada dos materiais deve ser enviado ao setor de laboratórios e/ou ao técnico que faz o atendimento conforme orientação da chefia local de laboratórios do campus. E que a DILAB enviará aos chefes locais modelo de formulário para envio das informações detalhadas das aulas a fim de cada

unidade adaptar às suas necessidades. Durante a conversa a conselheira Ana Eveline relatou que o campus Bagé havia utilizado de forma experimental o módulo de laboratórios do sistema GAUCHA, que auxiliaria na organização e planejamento das atividades nos laboratórios, no entanto, não foi dado andamento ao projeto. Sendo assim, a conselheira solicitou à DILAB o questionamento de informações sobre implementação dessa ferramenta. A presidente do conselho sugeriu que a DILAB agende uma reunião com a DTIC para discussão dessa ferramenta e do software de gerenciamento dos laboratórios. O sexto comentário referiu-se ao artigo 45 sugerindo a supressão do horário de funcionamento dos laboratórios, permanecendo apenas o funcionamento semanal. Além disso, no parágrafo 1º do artigo 45 houve a troca do termo "supervisão" por "autorização". O sétimo comentário referiu-se ao anexo II Termo de Autorização e Responsabilidade, para acesso aos laboratórios. Os conselheiros relataram como ocorre o controle em cada unidade, observando que existem muitas discrepâncias entre cada campus, após discussão decidiu-se modificar o texto do parágrafo 2 do artigo 47 para que o Termo de Autorização e Responsabilidade seja mais geral, com adaptações para cada unidade. A DILAB comprometeu-se a enviar orientações e o modelo de Termo de Autorização e Responsabilidade por e-mail às chefias locais. Ao questionar se haviam mais esclarecimentos, a conselheira Franciane Cabral Pinheiro questionou sobre os trâmites em caso de acidentes de laboratório. O servidor Paulo Paiva fez alguns comentários sobre os documentos e fluxos a serem adotados nesses casos. Não havendo mais questionamentos, a presidente do conselho informou os encaminhamentos a serem realizados para atualização da Resolução nº 343/2022. A DILAB enviará orientações às chefias locais por e-mail juntamente com link de googledoc para cada campus a fim de facilitar as contribuições e envio aos usuários de laboratório. O prazo para retorno dessas sugestões à DILAB será de 45 dias, após a compilação de todas as contribuições, o CGSL será convocado para avaliação e encaminhamento à secretaria do CONSUNI para apreciação e aprovação. Sendo o que havia a ser tratado, a reunião foi dada por encerrada às 16h26.



Assinado eletronicamente por **LIANE SANTARIANO SANT ANNA, Chefe Geral dos Laboratórios**, em 01/06/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **RAFAELA CASTRO DORNELLES, Técnico de Laboratório Área**, em 02/06/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FREDERICO BARROGGI DOS ANJOS, Técnico em Química**, em 02/06/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **WAGNER VIELMO DE CAMPOS, Técnico de Tecnologia da Informação**, em 02/06/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA SELINGER MAGNUSSON, Técnico de Laboratório Área**, em 02/06/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ANA EVELINE VIANA MARINHO, Técnico de Laboratório Área - SL-BAGE**, em 02/06/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FRANCIANE CABRAL PINHEIRO, Técnico de Laboratório Área**, em 20/06/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1144112** e o código CRC **1FE8BA21**.

---

Referência: Processo nº 23100.014382/2020-88

SEI nº 1144112